



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos vereadores e ao presidente da Câmara, recomposição prevista em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) nos subsídios fixados pela Lei Municipal nº. 653 de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Imbaú, 25 de março de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Mesa Diretora

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

DIEGO PINTO RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

RENILDA APª BETIM TEIXEIRA
Primeiro Secretário

ROSIVALDO MACHADO
Segundo Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, por seus representantes infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei nº 004/2024, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.”**

Ademais, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para os devidos fins, DECLARA que o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como APRESENTA o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Neste sentido, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

MESA EXECUTIVA

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

DIEGO PINTO RODRIGUES

Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

RENILDA APª BETIM TEIXEIRA
Primeiro Secretário

ROSIVALDO MACHADO
Segundo Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 - São Cristóvão - Fone/Fax (**42)2781232 - CEP. 84.250-000 - Imbaú - PR

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **PROJETO DE LEI Nº 004 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANO BASE	2018	2020	2021	2022	2023	2024	2025
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
BASE DE CÁLCULO RECEITAS	24.439.058,47	24.284.142,01	31.883.483,84	35.793.013,81	37.045.769,09	38.342.371,00	39.684.353,99
LIMITE GASTO DO LEGISLATIVO	1.710.775,89	1.698.489,84	2.231.843,88	2.505.510,95	2.593.203,84	2.683.985,97	2.777.904,78
R\$ VARIACÃO	103.438,73	12.289,01	533.353,94	273.667,08	87.692,88	90.762,13	93.938,81
% VARIACÃO	6,44%	0,72%	31,40%	12,28%	3,50%	3,50%	3,50%
LIMITE GASTO COM FOLHA	1.197.543,17	1.188.942,90	1.562.290,71	1.753.857,07	1.815.242,69	1.878.778,18	1.944.533,35
RCL	20.984.399,48	32.104.011,92	44.507.958,82	48.065.737,17	47.678.037,97	49.346.769,30	51.073.906,23
GASTO FOLHA	1.074.211,50	1.131.419,79	1.172.177,90	1.291.408,39	1.595.410,16	1.707.088,87	1.826.585,09
% GASTO FOLHA	62,79%	66,61%	52,52%	51,54%	61,52%	63,60%	65,75%
GASTO PESSOAL TOTAL	1.323.851,28	1.307.221,46	1.156.952,93	1.562.601,73	1.930.446,29	2.065.577,54	2.210.167,96
% GASTO PESSOAL TOTAL	4,42%	4,07%	2,00%	3,39%	4,05%	4,19%	4,33%